

LEI Nº 050, DE 18 DE MAIO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 12

Denomina de Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues, o campo de pouso a ser construído na futura Capital do Estado do Tocantins.

A Assembléia Estadual Constituinte do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Chamar-se-á Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues o campo de pouso que o Governo do Estado fica autorizado a construir na futura capital, emprestando-lhe categoria internacional.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte em, Miracema do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado